
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.947, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.615.500,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.615.500,87 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Quinhentos Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011648214897642 - SEOP	01501000001	449051	4.435.533,03
141012060815282233 - SEDAP	01700000006	449052	1.852.554,44
261010612815108832 - PMPA	01500000001	449052	32.000,00
291012678114867580 - SEINFRA	01708000024	449051	540.000,00
291012678214867429 - SEINFRA	01501000001	444042	11.339.983,32
431051133315048855 - FET/PA	61500000001	339014	57.000,00
431051133315048949 - FET/PA	61500000001	339014	2.306,08
462021339215128841 - FCP	01501000001	334041	100.000,00
702012212815082245 - CODEC	01501000061	339039	41.514,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	339032	300.000,00
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	01501000001	339030	400.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	8.370.610,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339037	344.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339030	800.000,00
TOTAL			28.615.500,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01700000006	449051	542.554,44

081012781215127659 - SEEL	01501000001	449051	16.275.516,35
141012060815282234 - SEDAP	01700000006	449052	600.000,00
141012060815282277 - SEDAP	01700000006	449052	604.000,00
141012060815287715 - SEDAP	01700000006	449052	1.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01700000006	449052	5.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01700000006	449052	100.000,00
261010618115107559 - PMPA	01500000001	449039	32.000,00
291012678214867429 - SEINFRA	01708000024	449051	540.000,00
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339014	57.000,00
431051133315048949 - FET/PA	01500000001	339039	2.306,08
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339047	41.514,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	8.370.610,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339030	80.000,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339033	30.000,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339036	50.000,00
911010412115088885 - SEPLAD	01500000001	339035	60.000,00
911010412115088885 - SEPLAD	01500000001	339039	40.000,00
911010433115088886 - SEPLAD	01500000001	339039	84.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	300.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339030	800.000,00
TOTAL			28.615.500,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.835, DE 27/05/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.